



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Ivan Valente - PSOL/SP

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº __ /2025

Apresentação: 20/05/2025 20:35:26.703 - PL261424
EMC 3031/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.3031/2025

*Emenda Modificativa, referente
a Estratégia 18.16. do Projeto
de Lei.*

Propõe-se a incorporação da Estratégia 18.16 ao ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 18.16.	Garantir financiamento público, adicionais, à criação e expansão de unidades escolares públicas no campo para atendimento aos povos das águas, das florestas, do campo, quilombolas e indígenas, surdos sinalizantes, surdos cegos, pessoas com deficiência, TGD, TEA, altas habilidades ou superdotação, utilizando a metodologia da pedagogia da alternância e outras, e oferecendo cursos que atendam às necessidades locais em todas etapas e modalidades da educação básica.
----------------------	---

JUSTIFICATIVA

A proposta de adição da Estratégia 18.16. ao item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do PL 2614/2024 tem o de que se aperte recursos financeiros adicionais às escolas públicas que deem suporte na oferta da EJA para as áreas urbanas e rurais, povos das



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250594683200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente



* C D 2 5 0 5 9 4 6 8 3 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Ivan Valente - PSOL/SP

água, das florestas, do campo, quilombolas e indígenas, surdos sinalizantes, surdocegos, pessoas com deficiência, TGD, TEA, altas habilidades ou superdotação ou qualquer comunidade em que houver demanda por essa necessidade, devido às condições geográficas e socioeconômicas da realidade na qual a comunidade esteja inserida que devem se dirigir à educação ao longo do período de vigência deste PNE, de tal modo a considerar a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo e regional. O aporte de recursos adicionais pode se efetivar via Fundeb, por meio da complementação da União na modalidade Valor Aluno Ano Total (VAAT).

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Ivan Valente

Deputado Federal - PSOL/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250594683200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente

Apresentação: 20/05/2025 20:35:26.703 - PL261424

EMC 3031/2025 PL261424 => PL 2614/2024

EMC n.3031/2025



* C D 2 5 0 5 9 4 6 8 3 2 0 0 *